Documento Público

REGULAMENTO FAPTGULHAS – AGROTINS 2025

O FAPTGULHAS é uma iniciativa da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins (FAPT) que visa reconhecer e premiar projetos inovadores que contribuam com o desenvolvimento sustentável e tecnológico do agro no Tocantins. Na edição especial da AGROTINS 2025, o FAPTGULHAS celebra a união entre conhecimento e prática, reconhecendo o AGRO como um campo fértil para a inovação e transformação do cenário produtivo regional.

O nome FAPTGULHAS representa uma junção criativa entre FAPT e FAGULHAS, simbolizando o poder da transformação de ideias inovadoras que, como fagulhas, têm o potencial de acender novas possibilidades e soluções para os desafios enfrentados pelo agro tocantinense. Este evento busca ser um catalisador para conectar pesquisadores, empreendedores, produtores rurais, acadêmicos, empresas do agro e instituições de ensino e fomento, criando um ambiente propício à inovação tocantinense.

Em sua primeira edição, o FAPTGULHAS consolida o compromisso da FAPT com a promoção da ciência, tecnologia e inovação como pilares fundamentais para o desenvolvimento econômico, a sustentabilidade ambiental e a melhoria da qualidade de vida da sociedade tocantinense.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Primeira Edição do FAPTGULHAS na AGROTINS é promovida pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins – FAPT.

§ 1º A FAPT, através de seus representantes, compõe a Comissão Organizadora do evento, responsável por:

- Viabilizar a realização do evento;
- Selecionar os participantes;
- Indicar e recrutar os avaliadores;
- Definir e informar sobre alterações necessárias;
- Garantir o respeito e boa conduta entre os participantes;
- Tomar as demais medidas necessárias para o pleno alcance dos objetivos do evento.

§ 2º O FAPTGULHAS na AGROTINS é um evento de reconhecimento a projetos já desenvolvidos e/ou apresentados em eventos de inovação no agro realizados nas diversas regiões do Estado.

§ 3º O evento será realizado no formato online (conforme cronograma) e presencialmente no dia 16 de maio de 2025, durante a 25ª edição da AGROTINS (Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS), no Pavilhão de CT&I no Agro, coordenado pela FAPT, localizado no Parque Agrotecnológico Mauro Medanha, em Palmas - TO.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 2º O FAPTGULHAS tem como objetivo principal reconhecer projetos inovadores que promovam soluções sustentáveis e eficazes para os desafios do AGRO no Tocantins, fomentando a colaboração entre pesquisadores, acadêmicos, potenciais empreendedores, produtores rurais, empresários e governo.

Parágrafo único. São objetivos específicos do evento:

I. Estimular a geração de propostas inovadoras que promovam soluções sustentáveis e eficazes para os desafios do agro no Tocantins;

II. Fomentar a colaboração entre pesquisadores, produtores rurais, acadêmicos, potenciais empreendedores, empresários e governo para desenvolver soluções conjuntas;

III. Promover a transferência de tecnologia e conhecimento para o setor agropecuário, melhorar a produtividade e competitividade;

IV. Desenvolver soluções para os desafios locais, como segurança alimentar, uso sustentável dos recursos naturais e mitigação dos efeitos das mudanças climáticas.

CAPÍTULO III - DA ELEGIBILIDADE E PARTICIPAÇÃO

Art. 3º Poderão participar do FAPTGULHAS:

I. Equipes com Projetos de Inovação no AGRO apresentados nos Ecossistemas de Inovação e eventos de inovação em geral no Tocantins:

- Projetos de Inovação no AGRO que tenham sido apresentados em eventos em geral de Instituições de Ensino Superior – IES, feiras, hackathons ou competições de inovação realizados no estado do Tocantins;
- Projetos de Empreendedores, startups ou empresas com sede no Tocantins que tenham desenvolvido soluções inovadoras para o AGRO.

Documento Público

Parágrafo único. É vedada a participação de membros da Comissão Organizadora, da Comissão Julgadora ou de seus familiares de primeiro grau nas equipes concorrentes.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições serão realizadas através do Google Forms, com link a ser divulgado nos canais oficiais da FAPT.

§ 1º O período de inscrições se encerra no dia 08 de maio de 2025, até às 23h59.

§ 2º Após a seleção e o preenchimento das vagas, será aberta uma Lista de Reserva.

§ 3º A divulgação das equipes selecionadas ocorrerá até as 16h00 do dia 09 de maio de 2025.

§ 4º Para a inscrição, os participantes deverão submeter:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- Resumo do projeto com no mínimo 200 até 500 palavras.

§ 5º A desistência de participação deverá ser comunicada à Comissão Organizadora com pelo menos 48 horas de antecedência ao evento de apresentação, permitindo a convocação de equipes da Lista de Reserva.

CAPÍTULO V - DAS CATEGORIAS E PARTICIPANTES

Art. 5º O evento contemplará a categoria melhor projeto de inovação:

I. As equipes poderão ser compostas por Pessoas Físicas ou Jurídicas, sendo: pesquisadores, empreendedores, produtores rurais, acadêmicos, empresas do AGRO e instituições de ensino e fomento ao AGRO;

Art. 6º Serão permitidas inicialmente 16 (dezesseis) equipes inscritas, podendo esse número ser ampliado ou reduzido a critério da comissão organizadora.

§ 1º As equipes devem ser compostas por 2 (dois) a 5 (cinco) competidores, devidamente inscritos no FAPTGULHAS.

§ 2º Toda equipe deverá indicar um de seus competidores como líder e outro como vice-líder.

§ 3º É vedada a participação de um membro em diferentes equipes.

§ 4º Quando necessário, a substituição de competidores será analisada pela comissão organizadora.

§ 5º O processo de seleção das equipes será realizado pela comissão organizadora e considerará os seguintes aspectos:

Documento Público

- Alinhamento com os objetivos do evento;
- Potencial inovador do projeto;
- Viabilidade técnica e econômica;
- Diversidade de instituições e regiões do estado.

CAPÍTULO VI - DO DESAFIO

Art. 7º O desafio a ser vencido pelas equipes é apresentar uma proposta de produto tecnológico que solucione um problema real no contexto do AGRO.

Art. 8º As equipes deverão realizar uma apresentação de Pitch final com duração de até 5 minutos para a banca julgadora.

§ 1º A apresentação deverá abordar:

- O problema identificado;
- A solução proposta;
- Diferencial competitivo e potencial de impacto;
- Modelo de negócios ou implementação;
- Resultados já alcançados ou esperados.

§ 2º Após o pitch, a banca julgadora poderá realizar perguntas por até 3 minutos.

CAPÍTULO VII - DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 9º A Comissão Julgadora será composta por pelo menos três convidados, denominados juízes, responsáveis pela avaliação das apresentações.

§ 1º Os juízes serão profissionais de reconhecida competência nas áreas do agro, inovação, empreendedorismo e sustentabilidade.

§ 2º As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrecorríveis no que se refere à avaliação técnica dos projetos.

§ 3º Os juízes deverão declarar-se impedidos de avaliar projetos nos quais possuam qualquer tipo de vínculo ou interesse.

CAPÍTULO VIII - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 10 Os projetos serão avaliados pelos seguintes critérios:

I. Inovação e originalidade (0-25 pontos);

Grau de novidade da solução

Diferenciação em relação às soluções existentes

Documento Público

Criatividade na abordagem do problema

II. Relevância para o agro tocantinense (0-25 pontos);

Potencial de impacto no setor

Adequação às necessidades regionais

Escalabilidade da solução

III. Viabilidade técnica e econômica (0-25 pontos);

Factibilidade da implementação

Sustentabilidade financeira

Potencial de mercado

IV. Impacto ambiental e social (0-25 pontos).

Contribuição para a sustentabilidade

Geração de benefícios sociais

Alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Parágrafo único. A pontuação final será a soma dos pontos atribuídos em cada critério, podendo totalizar até 100 pontos. Em caso de empate, o critério de desempate será a maior pontuação em "Inovação e originalidade", seguido por "Relevância para o agro tocantinense".

CAPÍTULO IX - DA ESTRUTURA OPERACIONAL

Art. 11º A competição contará com a presença de um mesário, responsável por computar a pontuação das equipes.

Parágrafo único. Será indicado pela organização um mesário titular e, caso necessário, mesários suplentes.

Art. 12º A competição contará com a presença de um delegado, responsável pela gestão da competição e pelo julgamento de recursos, quando houver.

Parágrafo único. Será indicado pela organização um delegado titular e, caso necessário, delegados suplentes.

CAPÍTULO X - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 13º A programação completa prevê o seguinte cronograma, podendo ser ajustado pela comissão organizadora caso necessário:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
06/05/2025 Terça-feira	11h00 às 12h00 17h00 às 18h00	[**On-line**] Lives Esquenta para o "Faptgulhas" Agrotins: Desafio + Tira-dúvidas
08/05/2025 Quarta-feira	23h59	[**On-line**] Horário limite para realizar a inscrição
09/05/2025 Sexta-feira	Até 16h00	Divulgação das equipes selecionadas
14/05/2025 Quarta-feira	19h00 às 20h00	[**On-line**] Apresentação dos pré-pitches (orientação técnica)
16/05/2025 Sexta-feira (Tarde)	14h00	[**Presencial**] Abertura e lançamento oficial (Pavilhão Fapt – Agrotins)
	14h30	[**Presencial]** Apresentação e avaliação dos (5 min) pitches para banca julgadora (Pavilhão Fapt - Agrotins)
	17h30	[**Presencial]** Resultado final e Premiação no local do evento (Pavilhão Fapt - Agrotins)

CAPÍTULO XI - DA PREMIAÇÃO

Art. 14. A premiação será:

I. 1º lugar: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

II. 2º lugar: R$ 12.000,00 (doze mil reais);

III. 3º lugar: R$ 10.000,00 (dez mil reais);

Parágrafo único. O pagamento das premiações está sujeito à retenção do imposto de renda.

Art. 15º Todas as equipes participantes receberão certificado de participação.

Parágrafo único. O prazo para repasse dos valores referentes ao primeiro, segundo e terceiro lugares é de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da premiação.

CAPÍTULO XII - DOS RESULTADOS

Art. 16º Os resultados finais serão divulgados no próprio local da competição.

Parágrafo único. Os projetos vencedores também serão divulgados nos canais oficiais da FAPT e parceiros do evento.

CAPÍTULO XIII - DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Art. 17º Os direitos de propriedade intelectual sobre os projetos apresentados pertencem exclusivamente aos seus desenvolvedores.

§ 1º Ao se inscreverem no evento, os participantes autorizam a FAPT a divulgar os resumos de seus projetos em material institucional e de divulgação.

Documento Público

§ 2º As equipes participantes declaram que suas propostas não infringem direitos de terceiros, assumindo responsabilidade legal por qualquer reclamação relacionada a direitos de propriedade intelectual.

§ 3º Recomenda-se que as equipes com projetos inovadores considerem a proteção adequada de sua propriedade intelectual antes da participação no evento.

CAPÍTULO XIV - DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Art. 18º Ao participar do evento, os competidores autorizam a FAPT e seus parceiros a utilizar sua imagem, nome e voz em materiais institucionais, de divulgação e publicitários, sem qualquer ônus adicional.

Parágrafo único. A autorização inclui o uso em mídias sociais, website, material impresso, vídeos institucionais e demais meios de divulgação relacionados ao FAPTGULHAS e à AGROTINS.

CAPÍTULO XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º A organização do evento não se responsabiliza pelo deslocamento, estadia e alimentação dos participantes durante a realização do evento.

Art. 20º Será disponibilizado aos participantes acesso à internet wi-fi, de acordo com a infraestrutura disponibilizada pela organização da AGROTINS.

Art. 21º Os participantes poderão levar ao local da competição notebook, tablet ou smartphones.

Art. 22º A participação no evento implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

Art. 23º Os casos omissos serão avaliados pela comissão organizadora.

Palmas - TO, 30 de abril de 2025.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
Presidente da FAPT